

III - quando ocorrer inadimplência de cláusula prevista no termo de cessão de uso;

IV - por expiração do prazo de vigência do instrumento de cessão de uso;

V - nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Único. Ocorrida qualquer dessas hipóteses, a Administração municipal notificará o interessado, dando-lhe um prazo de 30 (trinta) dias para desocupar o imóvel, independente de notificação judicial, sem direito de a instituição cessionária ou concessionária pleitear indenização ou retenção, devendo reverter em benefício do Município de Fortaleza todas as benfeitorias realizadas no imóvel cedido.

Art. 6º - Ocorrendo a descontinuidade do uso, independentemente do motivo, não poderá ser cobrada do Município de Fortaleza nenhuma indenização pelas benfeitorias realizadas em consequência da cessão autorizada nos termos desta Lei, não interessando quem as tenha feito ou financiado, se por dotação pública ou em parceria ou convênio com a iniciativa privada, sendo vedada ainda a retenção das benfeitorias existentes.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de novembro de 2023.

José Sarto Nogueira Moreira  
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

\*\*\* \*\*

## II - PORTARIAS

### PORTARIA Nº 708/2023 - CMDO/CBMCE

O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 59 da Lei nº 13.729/2006, de 11/01/2006 (DOE de 13/01/2006), RESOLVE: SUSTAR 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao ano de 2022, a contar do dia 01/11/2023, da Tenente-Coronel QOBM Ryna **SAMILLY** Jardim da Silva, matrícula funcional nº 126.660-1-2, classificada na 2ªCIA/1ºBBM - Mucuripe, publicadas na Portaria Nº 686/2023 - CMDO/CBMCE, BCG nº 202, de 27 de outubro de 2023, por necessidade do serviço, devendo reiniciar o gozo das férias em questão em dois períodos, sendo o primeiro período de 15 (quinze) dias iniciais do dia 11/11/2023 ao dia 25/11/2023 e segundo período de 15 (quinze) dias restantes do dia 11/12/2023 ao dia 25/12/2023, em conformidade com o §3º Art. 59, da Lei n 13.729, de 11/01/2006. Solicitação de sustação de férias com concessão em dois períodos feita via SUITE - NUP 10021.007461/2023-13. Para todos os efeitos, após a publicação desta portaria, consideram-se gozadas as férias do bombeiro militar no período aqui determinado, podendo gozá-las dentro ou fora do país.

Em Fortaleza - CE, ao(s) 08 de novembro de 2023.  
JOSÉ CLÁUDIO **BARRETO** DE SOUSA - Cel CG BM  
Coronel Comandante-Geral do CBMCE

\*\*\* \*\*

### PORTARIA Nº 4/2023 - CM/CBMCE

O COMANDANTE-DIRETOR DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ- CMCB-ERQ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar e padronizar o uso dos uniformes do CMCB com os seus distintivos, insígnias, emblemas, modelos, descrição, composição, peças, acessórios etc; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Uniformes do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Ceará, conforme o ANEXO ÚNICO - Regulamento de Uniforme, desta Portaria.

Parágrafo único. O RU/CMCB entra em vigor a contar da data de publicação desta Portaria.

Em Fortaleza - CE, ao(s) 26 de maio de 2023.

Francisco **ALBERT** Einstein Lima Arruda - TC QOBM  
Comandante Diretor do CMCB

## ANEXO ÚNICO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ  
COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS  
ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ  
REGULAMENTO DE UNIFORMES

UNIFORMES

O aluno deverá comparecer e transitar no colégio devidamente uniformizado, em quaisquer horários, ainda que para tratar de assuntos particulares, salvo em situações determinadas pela direção.

Para a realização das atividades diárias, o aluno deverá comparecer ao colégio com o uniforme previsto para o dia.

Constitui obrigação do aluno apresentar-se com o uniforme limpo, alinhado e passado.

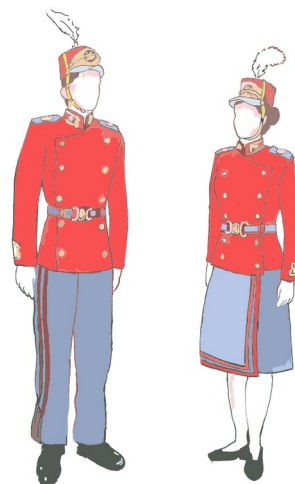
O uso ou alteração de qualquer peça que não faça parte do uniforme previsto caracteriza-se como desrespeito ao regulamento de uniformes, sendo considerado transgressão disciplinar, passível de sanção disciplinar.

**1º UNIFORME – DE PARADA**

*Posse: não obrigatória*

*Uso: em formaturas especiais*

PEÇAS DO UNIFORME	SEXO
Barretina vermelha rubi com penacho	M/F
Túnica vermelha rubi com botões dourados e platinas	M/F
Camiseta interna de malha vermelha meia manga	M/F
Calça cinza pérola escuro com duas listras verticais vermelhas (opcional feminino)	M/F
Saia-calça cinza pérola escuro com duas listras vermelhas (opcional)	F
Cinto vermelho com fivela e ponteira dourada	M/F
Cinto externo cinza com fivela dourada	M/F
Sapato social masculino preto padrão militar, com meia social preta lisa	M
Sapato feminino preto tipo mocassim, com meia social fumê lisa (se usado com calça)	F
Sapato social feminino preto com salto 4 a 6 cm tipo scarpin, com meia calça fumê lisa (se usado com saia-calça)	F
Luvras finas brancas	M/F

**2º UNIFORME – FANFARRA / BANDA DE MÚSICA**

*Posse: não obrigatória*

*Uso: para alunos que compõe a Fanfarras ou Banda de Música em formaturas especiais*

PEÇAS DO UNIFORME	SEXO
Barretina vermelha rubi com penacho	M/F
Túnica cinza pérola claro com detalhes	M/F
Camiseta interna de malha vermelha meia manga	M/F
Calça vermelha rubi com duas listras verticais cinzas (opcional feminino)	M/F
Saia-calça vermelha rubi com duas listras cinzas (opcional)	F
Cinto vermelho com fivela e ponteira dourada	M/F
Sapato social masculino preto padrão militar, com meia social preta lisa	M

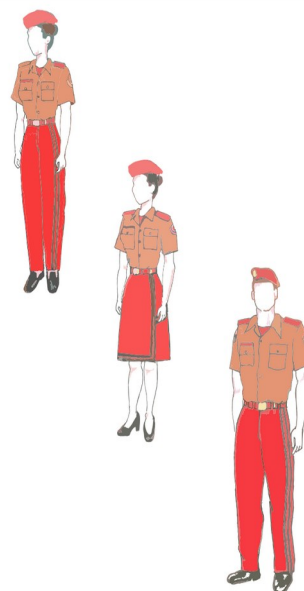
Sapato feminino preto tipo mocassim, com meia social fumê lisa (se usado com calça)	F
Sapato social feminino preto com salto 4 a 6 cm tipo scarpin, com meia calça fumê lisa (se usado com saia-calça)	F
Luvras finas brancas	M/F

### 3º UNIFORME - TRÂNSITO FINO

*Posse: obrigatória para todos os alunos, exceto do 1º ano do Ensino Fundamental I*

*Uso: em sala de aula e formaturas*

PEÇAS DO UNIFORME	SEXO
Boina vermelha com insígnia do CMCB	M/F
Camisa bege meia manga	M/F
Camiseta interna de malha vermelha meia manga	M/F
Calça vermelha rubi com duas listras verticais cinza (opcional feminino)	M/F
Cinto vermelho com fivela e ponteira dourada	M/F
Saia-calça vermelha rubi com duas listras cinzas (opcional)	F
Sapato social masculino preto padrão militar, com meia social preta lisa	M
Sapato feminino preto tipo mocassim, com meia social fumê lisa (se usado com calça)	F
Sapato social feminino preto com salto 4 a 6 cm tipo scarpin, com meia calça fumê lisa (se usado com saia-calça)	F
Casaco vermelho de moletom (opcional)	M/F

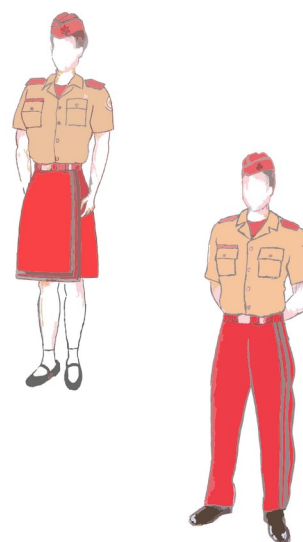


### 4º UNIFORME - TRÂNSITO DIÁRIO

*Posse: obrigatória para todos os alunos, exceto do 1º ano do Ensino Fundamental I*

*Uso: em sala de aula e formaturas*

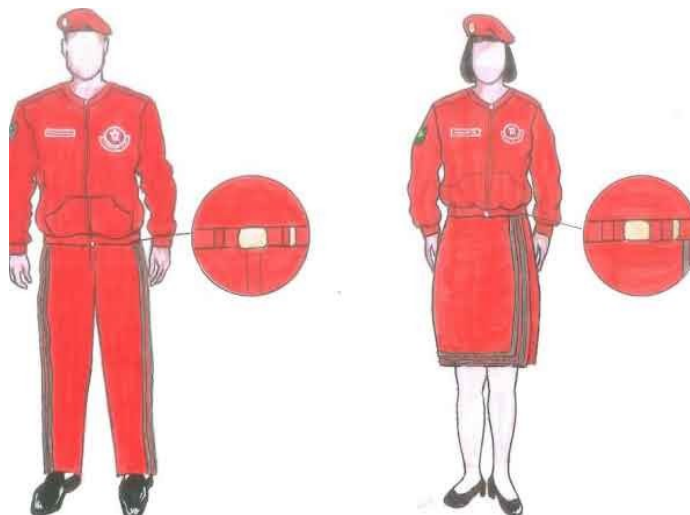
PEÇAS DO UNIFORME	SEXO
Bíbico vermelho com detalhes cinzas e brasão bordado do CMCB	M/F
Camisa bege meia manga com nome e luvas da série	M/F
Camiseta interna de malha vermelha meia manga	M/F
Calça vermelha rubi com duas listras verticais cinzas (opcional feminino)	M/F
Cinto vermelho com fivela e ponteira dourada	M/F
Saia-calça vermelha rubi com duas listras cinzas (opcional)	F
Sapato social masculino preto padrão militar, com meia social preta lisa	M
Sapato feminino preto tipo mocassim, com meia social fumê lisa (se usado com calça)	F
Sapato feminino "carinha de bebê", com meia branca cano médio lisa (se usado com saia-calça)	F
Casaco vermelho de moletom (opcional)	M/F



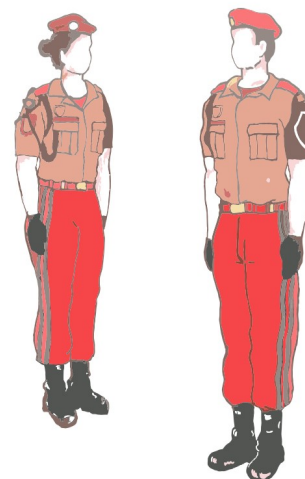
### ACESSÓRIO OPCIONAL - CASACO DE MOLETOM VERMELHO

*Posse: opcional para todos os alunos*

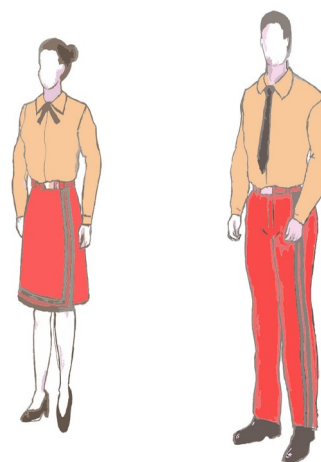
*Uso: em locais de clima frio com os uniformes 3º (trânsito fino) e 4º (trânsito diário)*

**5º UNIFORME - PELOTÃO ESPECIAL***Posse: alunos do Pelotão Especial**Uso: em sala de aula e formaturas e eventos*

PEÇAS DO UNIFORME	SEXO
Boina vermelha com insígnia do CMCB	M/F
Camisa bege meia manga com nome e luvas da série	M/F
Camiseta interna de malha vermelha meia manga	M/F
Calça vermelha rubi com duas listras verticais cinzas	M/F
Cinto vermelho com fivela e ponteira dourada	M/F
Meia preta cano longo sem detalhes	M/F
Coturno preto padrão militar	M/F
Par de luvas finas pretas	M/F
Braçal com brasão do Pelotão Especial	M/F
Fiel preto (dourado para os comandantes)	M/F
Brevê do Pelotão Especial	M/F

**6º UNIFORME - CERIMONIAL***Posse: alunos do Cerimonial**Uso: em formaturas e eventos*

PEÇAS DO UNIFORME	SEXO
Camisa social bege manga longa	M/F
Gravata vertical preta	M
Gravata feminina preta	F
Calça vermelha rubi com duas listras verticais cinza (opcional feminino)	M/F
Cinto vermelho com fivela e ponteira dourada	M/F
Saia-calça vermelha rubi com duas listras cinzas (opcional)	F



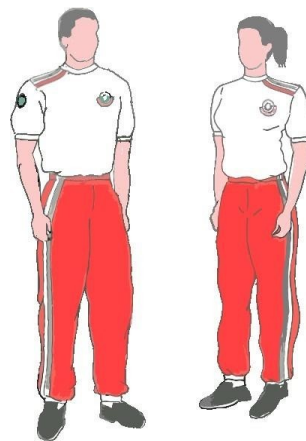
Sapato social masculino preto padrão militar, com meia social preta lisa	M
Sapato feminino preto tipo mocassim, com meia social fumê lisa (se usado com calça)	F
Sapato social feminino preto com salto 4 a 6 cm tipo scarpin, com meia calça fumê lisa (se usado com saia-calça)	F

### 7º UNIFORME - AGASALHO

*Posse: obrigatória para todos os alunos*

*Uso: em sala de aula e formaturas*

PEÇAS DO UNIFORME	SEXO
Camiseta de malha branca meia manga, com nome e brasão do CMCB	M/F
Calça comprida de tactel vermelha, com listras verticais e elástico nas pernas	M/F
Meia branca cano médio	M/F
Tênis preto ou predominantemente preto	M/F
Casaco de tactel vermelho com nome, brasão do CMCB e detalhes em branco e cinza (opcional)	M/F



### 8º UNIFORME - ALUNOS NOVATOS

*Posse: obrigatória para todos os alunos novatos*

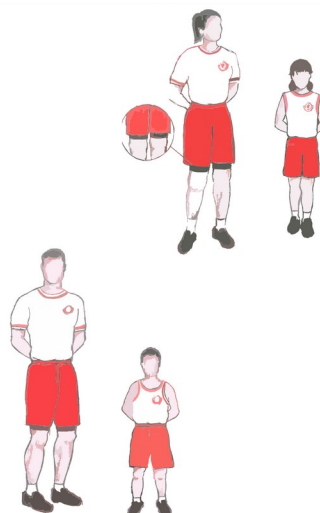
*Uso: para alunos novatos, até a solenidade de recebimento da boina*

PEÇAS DO UNIFORME	SEXO
Camiseta de malha vermelha meia manga com nome e brasão do CMCB	M/F
Calça comprida de tactel vermelha, com listras verticais e elástico na perna	M/F
Meia branca cano médio	M/F
Tênis preto ou predominantemente preto	M/F
Casaco de tactel vermelho com nome, brasão do CMCB e detalhes em branco e cinza.(opcional)	M/F



**9º UNIFORME – EDUCAÇÃO FÍSICA***Posse: obrigatória para todos os alunos**Uso: em atividades esportivas*

PEÇAS DO UNIFORME	SEXO
Camiseta de malha branca tipo regata sem manga, com nome e brasão do CMCB (fundamental I)	M
Camiseta de malha branca tipo machão sem manga, com nome e brasão do CMCB (fundamental I)	F
Camiseta de malha branca meia manga, com nome e brasão do CMCB (fundamental II e médio)	M/F
Calção vermelho de tactel, com brasão do CMCB*	M/F
Short térmico preto**	M/F
Meia branca de cano médio	M/F
Tênis preto ou predominantemente preto	M/F



\*O comprimento mínimo aceitável do calção é abaixo do terço médio da coxa.

\*\*O uso do short térmico preto por baixo do calção é opcional.

**10º UNIFORME – NATAÇÃO***Posse: obrigatória para todos os alunos**Uso: em atividades aquáticas*

PEÇAS DO UNIFORME	SEXO
Sunga preta sem detalhes	M
Maiô preto tipo "macaquinho" sem detalhes	F
Blusão preto de lycra manga longa para proteção UV (opcional)	M/F
Touca de natação	M/F
Óculos de natação	M/F
Sandália de borracha	M/F

**DESCRIÇÃO DAS PEÇAS DOS UNIFORMES**

**Camisa bege meia manga:** deve ter o nome do aluno bordado na cor vermelha do lado direito do peito, a bandeira do Ceará na manga direita, o brasão do CMCB na manga esquerda e as luvas da série nos ombros.

**Camisa de malha vermelha meia manga:** deve ter o nome do aluno bordado de branco no lado direito do peito e o brasão do CMCB no lado esquerdo do peito.

**Camisa de malha branca meia manga:** deve ter o nome do aluno bordado de vermelho no lado direito do peito e o brasão do CMCB no lado esquerdo do peito.

**Cinto vermelho com fivela e ponteira dourada:** a fivela e a ponteira devem ser feitas de latão, ou metal banhado da cor dourada, e ter o brasão do CMCB forjado em alto relevo. O cinto deve ser feito de nylon.

**Casaco vermelho de moletom:** deve ser feito de tecido tipo moletom da cor vermelha, com o nome do aluno bordado na cor branca no lado direito do peito, o brasão do CMCB no lado esquerdo do peito e a bandeira do estado do Ceará na manga direita na altura do lateral do ombro.

**Sapato social masculino preto padrão militar:** deve ser do tipo Oxford, feito de couro ou verniz, na cor preta, com bicos arredondados, cadarços pretos, furos feitos direto no cabedal e solado em borracha com salto com 3 cm de altura.

**Sapato social feminino scarpin:** deve ser feito de couro ou verniz, na cor preta, com salto médio (de 4 a 6 cm) no formato quadrangular, sem detalhes.

**Sapato feminino mocassim:** deve ser feito de couro ou verniz, modelo clássico decotado, bico arredondado, sem cadarço, na cor preta e sem detalhes (como borlas, fivelas ou pedrarias).

**Sapato feminino "carinha de bebê":** deve ser feito de couro ou verniz, na cor preta, com uma tira transversal preta com fivela para prender o sapato no pé. Não deve possuir qualquer outro detalhe adicional.

**Coturno preto padrão militar:** deve ser feito de couro ou material sintético, na cor preta, com cano médio, solado de borracha antiderrapante, cadarços pretos em forma de ilhós, biqueira reforçada, lingueta acolchoada e suporte de tornozelo acolchoado.

**Tênis:** na cor preta ou predominantemente preta. Os cadarços devem ser pretos.

\*\*\* \*\* \*

#### 4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

SEM ALTERAÇÃO.

\*\*\* \*\* \*

ASSINA:

CONFERE:

JOSÉ CLÁUDIO BARRETO DE SOUSA - Cel CG BM  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE  
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 097.545-1-2

WAGNER ALVES MAIA - Cel QOBM  
COMANDANTE-GERAL ADJUNTO DO CBMCE  
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 100.899-1-3